

## A DINÂMICA DA TRANSFORMAÇÃO DE FEIRAS LIVRES EM EQUIPAMENTOS DE TURISMO COMUNITÁRIO: O CASO DA FEIRINHA DA JK DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Elisa Angela Dal Moro de Medeiros<sup>1</sup>  
Daniel Ribeiro do Vale de Medeiros<sup>2</sup>  
Hayrton Francis Ximenes de Andrade<sup>3</sup>  
Amarildo Jorge da Silva<sup>4</sup>

### Resumo:

O objetivo do artigo é abordar a implicação cultural existente entre o alimento, a comida, as feiras livres e o turismo comunitário e os desdobramentos de como essas práticas alimentares representam o patrimônio cultural de uma localidade. A construção teórica pauta-se na revisão de literatura sobre turismo, gastronomia, feiras livres e na análise documental de legislações relacionadas ao turismo. Trata-se de um estudo de caso analítico-descritivo de natureza qualitativa reflexiva. Argumenta-se que, se as Feiras Livres forem devidamente apropriadas pela população autóctone, podem orientar políticas públicas benéficas para a sociedade, estimular a economia e promover o desenvolvimento sustentável no local. Essas feiras livres, ao serem assistidas devidamente pelo poder público atuam como importantes instrumentos e equipamentos turísticos, fundamentais para fomentar o turismo comunitário. Os resultados apontam que as feiras livres representam a cultura local e regional de um povo, portanto caracteriza-se como um importante equipamento para o desenvolvimento do turismo comunitário. Pode-se inferir que as feiras livres permitem a comunhão dos povos por meio do alimento, da comida e da bebida e fortalece as boas práticas de gestão do turismo comunitário.

**Palavras-chave:** Patrimônio Cultural. Turismo e gastronomia. Política pública.

### THE DYNAMICS OF TRANSFORMING STREET MARKETS INTO COMMUNITY TOURISM EQUIPMENT: THE CASE OF THE JK AVENUE MARKET IN FOZ DO IGUASSU - PR

### Abstract:

The aim of this article is to discuss the cultural implications of food, open-air markets, and community tourism, as well as how these food practices represent the cultural heritage of a locality. The theoretical framework is based on a literature review on tourism, gastronomy, and open-air markets, along with a documentary analysis of tourism-related legislation. This is an analytical-descriptive case study of a reflective and qualitative nature. It is argued that, if properly appropriated by the local population, open-air markets can guide public policies that benefit

<sup>1</sup> Graduanda do Curso de Turismo do CCSA da UNIOESTE, campus de Foz do Iguaçu - PR. Bacharel em Sistemas de Informação pela Universidade Paulista (2006). Tecnóloga em Gastronomia pela FMU (Faculdades Metropolitanas Unidas) São Paulo - SP (2009). Possui extensão em Gastronomia Hospitalar pelo Instituto de Educação e Ciências do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (2010). Pós-graduada em Docência do Ensino Superior pelo Centro Universitário Dinâmica das Cataratas - UDC (2012). E-mail: elisa.medeiros1@unioeste.br.

<sup>2</sup> Graduando do Curso de Turismo do CCSA da UNIOESTE, campus de Foz do Iguaçu - PR. Graduado em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda pela Universidade Paulista (2005). Pós-graduado em Influência Digital pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC - RS, 2021). Possui extensão em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas (FGV, 2012) e em Marketing Turístico pelo Senac (2024). E-mail: danielribeiro1@gmail.com.

<sup>3</sup> Professor Assistente do CCSA da UNIOESTE, campus de Foz do Iguaçu - PR. Mestre em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). ORCID 0009-0006-8482-0445. E-mail: hayrton.andrade@unioeste.br

<sup>4</sup> Professor Aposentado do CCSA da UNIOESTE, campus de Foz do Iguaçu - PR. Doutor e Mestre em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina UFSC. Docente de Administração. Membro Externo do GEOS. E-mail: rizomapoiesi@gmail.com.

society, stimulate the economy, and promote sustainable development in the region. When adequately supported by public authorities, these markets serve as important tourism tools and facilities, essential for the promotion of community tourism. The results indicate that open-air markets reflect the local and regional culture of a people and are, therefore, an important instrument for the development of community-based tourism. It can be inferred that such markets foster social interaction through food and drink and strengthen sound management practices in community tourism.

**Keywords:** Open-air markets; Community tourism; Public policy.

## 1 INTRODUÇÃO

A alimentação é uma das manifestações culturais mais significativas do mundo hodierno, refletindo a identidade, a história e os valores de um povo (BELUZZO, 2004; CASCUDO, 2004). Nesse sentido, a alimentação cumpre papel fundamental na construção da identidade sociocultural e econômica de uma comunidade. A comida e a bebida mostram uma visão para além da nutrição e tem grande potencial para se tornar elemento fundamental de pertencimento e de memória afetiva (TUAN, 1983).

A gastronomia praticada nas feiras livres tem os elementos basilares para converter e transformar estes espaços em equipamentos de turismo comunitário a incentivar a geração de trabalho e renda de modo humanizado, democrático, divertido, sustentável e politicamente inclusivo. Além de ser tornar também espaços de lazer e entretenimento. Corroborando com a hipótese de que o ato de se comer e beber cumprem papéis básicos na construção e reconstrução da identidade sociocultural, ambiental e economicamente viável e sustentável. Territórios estes democráticos, humanizado e totalmente inclusivo e educativo.

Neste artigo explora-se o papel cultural e socioeconômico das feiras livres como patrimônios imateriais de uma localidade. Discute-se também como essas feiras podem promover políticas públicas voltadas ao desenvolvimento local e turismo comunitário. Toma-se como contexto e objeto de análise o caso da Feirinha da Avenida JK de Foz do Iguaçu -PR.

Os objetivos do estudo são: destacar a dimensão sociocultural intrínseca ao alimento e à comida; associar os alimentos às feiras livres, vistas como patrimônios socioculturais; mostrar como a valorização das feiras livres pode fomentar a economia local e o turismo comunitário.

Nas seções 2 e 3 indicam-se o arcabouço teórico e metodológico utilizado para produzir o artigo. Na seção 4 discute-se os achados da pesquisa bibliográfica e documental, além de analisar as normativas aplicadas ao turismo e ao turismo comunitário. Na seção 5 apresenta-se as considerações finais e finaliza-se o artigo com as referências utilizadas.

## 2 A IMPORTÂNCIA DAS FEIRAS LIVRES E DA GASTRONOMIA NA CRIAÇÃO DE TOPOFILIA COMUNITÁRIA

Nesta seção discute-se as implicações das feiras livres e da gastronomia no desenvolvimento do turismo comunitário e no desenvolvimento local e regional. As implicações relacionam-se com a proposta de Bohm (2009) sobre a ordem implicada e a ordem explicada. Esta diáde tem o potencial para converter saberes tácitos (conhecimentos procedurais e práticos) da comunidade autóctone em saberes coletivos explícitos enriquecendo a relação de todas as

formas de saber. Pode-se afirmar que a diáde corrobora no sentido de permitir aos homines o devir de tornar-se sábios e sapientes.

Sustenta os autores deste artigo que as feiras livres e a gastronomia desempenham um papel central na construção de laços afetivos entre as pessoas e os espaços onde vivem, fenômeno que é frequentemente descrito como *topofilia* comunitária, ou “**amor ao lugar**” (VIOLANTE; DASILVA, 2009). Esses elementos culturais não apenas promovem o senso de pertencimento, mas também fortalecem as relações comunitárias, contribuindo para a coesão social e para a valorização dos territórios (DELEUZE; GUATTARI, 2001).

Para eles, a gastronomia, na condição de expressão da cultura e da história, tem a capacidade única de narrar e preservar tradições por meio dos sabores e dos saberes (BELUZZO, 2004). O ato de compartilhar uma refeição, seja ela um prato típico vendido em uma feira ou preparado com ingredientes locais, promove conexões afetivas e experiências coletivas que transcendem diferenças individuais (TUAN, 1980, 1983). A culinária local não apenas expressa a riqueza de um lugar, mas também conecta os indivíduos a ele de maneira emocional e sensorial (CASCUDO, 2004).

Ao unir esses três elementos - feiras livres, gastronomia e turismo - emerge um cenário no qual os moradores e os visitantes se sentem mais ligados ao espaço e à comunidade. Essa conexão estimula o orgulho local, fortalece a economia regional e promove práticas sustentáveis, como o consumo de produtos frescos e sazonais. Além disso, contribui para uma urbanidade mais humanizada e solidária, acolhedora e inclusiva, resgatando valores que muitas vezes se perdem no ritmo acelerado das cidades modernas. Naturalmente as implicações dessa tríade corroboram de modo significativo para o turismo comunitário (CASTELLS, 1999; TUAN, 1980).

## 2.1 FEIRAS LIVRES COMO PATRIMÔNIO CULTURAL

Autores como Beluzzo (2004), Cascudo (2004) e Carvalho (2011) expressam que as feiras livres são mais que espaços de comercialização; são ambientes que traduzem a cultura, a gastronomia e as práticas sociais de um povo. Representam um patrimônio imaterial que reforça a identidade local e fortalece laços comunitários, em outras palavras sua topofilia (TUAN, 1983).

A topofilia é uma palavra nova e funcional quando definida de modo dinâmico, inclui todos as conexões emocionais do indivíduo com o ambiente material em que está inserido (TUAN 1980). Para cada nova experiência da pessoa com um ambiente diferente, as características deste ambiente são percebidas sob nova perspectiva, o que leva o sujeito a traduzir essas interpretações de forma diferente dependendo do momento e do lugar, criando assim uma experiência lúdica e única (TUAN 1983).

A experiência é a ação do indivíduo, sua percepção de mundo em relação ao meio social em que está inserido (CASTELLS, 1999). Os autores precedentes indicam que a interpretação do ambiente vivido pelo indivíduo é influenciada pelo espaço e pelo tempo. Assim, a percepção pessoal também pode ser influenciada pelos costumes, paisagens e tradições do ambiente em que o indivíduo está inserido.

Para Crippa (1975, p. 128-129):

A localização do espaço é vital. Nada pode o homem entender, nem realizar, sem sentir-se localizado. Fora do espaço tudo se dilui em distâncias imperceptíveis e todas as significações perdem-se num além indeterminável. O espaço exerce uma função insubstituível no estabelecimento das categorias com as quais nos entendemos e com as quais tentamos compreender as demais realidades. Tudo se sustenta e se relaciona nos limites de um espaço determinado. Não importa, para validar esta afirmação, se o espaço mensurável é uma condição da própria realidade ou um dimensionamento inteligível e sensível da realidade externa [...] As realidades como que assentam num "hic", num "illic", num "ubi" permanente. A consistência dessa localização garante a ordenação das coisas dentro de um mundo estável e inteligível.

Neste trecho nota-se que o conceito de localização no tempo e no espaço é capital para que o ser humano se sinta pertencente a um determinado lugar e a uma determinada comunidade. As representações específicas de cada cultura traz subjacente significado para cada indivíduo, como espaço geográfico, tradições e seus lugares sagrados (VIOLANTE; DASILVA, 2009; MATURANA, 1997, 1998).

A identidade provém do pertencimento e quando o indivíduo se encontra inserido em uma determinada comunidade, empenha-se individual e coletivamente para que ela se desenvolva, visando alcançar a justiça social, fazendo com que os indivíduos se tornem mais indagadores e reflexivos (MATURANA, 1997). Esse processo representa o ato de educar e se auto educar por excelência.

Nesta pegada, Arruda (2009, p. 132-134) argumenta que “educar a intuição [ecologia profunda] é um dos desafios centrais da educação da práxis”. O autor expressa que “na esfera das relações interpessoais, o sentimento, mais que a razão, é o atributo mais bem posicionado para analisar [e compreender] a validade de uma intuição”. Ainda sobre o ato de educar, para o autor em tela, “quando a vontade é inspirada pelo egoísmo, individual ou coletivo, ela tende a decisões voltadas para a competição, a adversidade e a guerra. A vontade solidária nos permite superar os instintos que fazem parte da nossa natureza animal, e fazer-nos um caminho de consciência e intencionalidade. Através dela é possível nos educarmos, quebrarmos as gaiolas em que amarras instintivas, atávicas ou culturais nos aprisionam e irmos sempre mais além de nós mesmos” (ARRUDA, 2009, p. 136). Arruda (2009) acrescenta que o mundo animal é um mundo emocional, e o ser humano é o animal emocional por excelência. Sobre o emocionar Maturana (1997, p. 193-195) expressa que os seres humanos criam sistemas sociais. Literalmente aponta que:

Um ser humano não é um indivíduo senão no contexto de sistemas sociais onde ele se integra, e sem seres humanos individuais não haveria fenômenos sociais humanos. Nós, seres humanos, somos seres sociais: vivemos nosso ser cotidiano em contínua imbricação com o ser de outros. Ao mesmo tempo nós, seres humanos, somos indivíduos: vivemos nosso ser cotidiano como um contínuo devir de experiências individuais intransferíveis.

Pode-se inferir e afirmar que qualquer que seja a forma de aprendizagem num sistema social (comunidade humana e de prática) o indivíduo caracteriza-se como o ponto de partida e o elo dinamizador do processo de aprendizado e de melhoria contínua.

O desafio básico da educação que leva em conta a Práxis é educar o sentimento e a emoção. Maturana (1997, p. 170-171) ao expor sobre a relação **razão-sentimento** e **emoção** define com propriedade que emoção é a disposição corporal que especifica “a cada instante o domínio de ações em que se encontra um animal (humano ou não), e o emocionar, como o fluir de uma emoção a outra, é o fluir de um domínio de ações a outro”. Educação da práxis, segundo Arruda (2009), é a maneira mais precisa e completa de referir-se à educação que emancipa e liberta o ser humano. A síntese da Filosofia da Práxis, conforme Antônio Gramsci, é “o desenvolvimento dialético das contradições entre o ser humano e a matéria”.

Morin (2002a) expressa com propriedade que o amor é complexo. Pode-se dizer que o modo de governabilidade nas Feiras Livres é uma forma de educação amorosa e de economia solidária. Assim, a epistemologia sistêmica e da complexidade, permeiam a construção teórica, metodológica e empírica deste artigo sobre a dinâmica da transformação de Feiras Livres em equipamentos de Turismo Comunitário no processo de conversão do Conhecimento Tácito (procedural, prático) em Conhecimento Coletivo Explícito (elaborado, científico, filosófico, consensual, mitológico, espiritual etc.).

A noção Freireana de vocação ontológica e histórica de **ser mais** do ser humano e a convicção de que todo o saber já acumulado é insignificante em relação aos saberes desconhecidos do mundo e de si próprio, haja vista que ambos estão em contínuo processo de mutação, serviram de âncoras para o desenvolvimento e a produção deste artigo sobre gastronomia, turismo, turismo comunitário e topofilia comunitária (pertencimento e identidade). Identidade é o produto de um trabalho de constante renovação social, política e dos fatores ambientais, que levam em consideração a movimentação dos agentes sociais (MATURANA, 1998).

A identidade não é algo permanente, mas um modo relacional do convívio social, a identidade é sistêmica e está relacionada com o ser, à medida que a dinâmica do sistema envolvido sofre alterações, a identidade do sujeito também se altera (MATURANA; REZEPKA, 2003).

Sabe-se que na diáspora natural somos seres evolutivos, portanto, somos **seres educativos**, por excelência seres de linguagem. Maturana (1997) expõe que o humano somente existe na linguagem, e que o ser humano se torna um indivíduo no contexto de sistemas sociais. Sobre valores e crenças que permeiam estes sistemas, a abordagem autopoiética de Maturana (1997, p. 42-43, grifo do autor) pode facilitar o entendimento dessas questões.

Maturana (1997, p. 43) explica que “o ponto é que se é indivíduo na medida em que se é social, e o social surge na medida em que seus componentes são indivíduos”. A teoria da auto-organização tem como pressuposto fundamental de que a vida renova a si própria. Quando isto deixa de ocorrer, conforme Maturana (1998), o ser vivo morre.

Pode se argumentar que em cidades multiculturais como Foz do Iguaçu - PR, em que diferentes etnias e nacionalidades coexistem, a gastronomia evidencia a diversidade de sua comunidade e fortalece laços sociais e identitários. Por meio da pesquisa documental pôde-se constatar que “A Feira das Nações da Avenida JK de Foz do Iguaçu – PR” se destaca como um espaço de intercâmbio cultural, cuja culinária tradicional se mantém viva por meio da prática comunitária e da transmissão de saberes e sabores alimentares. A transmissão destes saberes se dá por meio do conhecimento consensual.

No contexto do Turismo Comunitário, a Feira da Nações da Avenida Juscelino Kubistchek de Foz do Iguaçu - PR (Lei Municipal nº 3.427/2008), vulgarmente conhecida como Feirinha da Avenida JK, representa um modelo dinâmico de atividade turística, que valoriza a participação ativa da comunidade. Além de servir a comunidade autóctone também serve a toda Região Transfronteiriça do Iguaçu como importante equipamento turístico situado no principal corredor da comunidade de Foz do Iguaçu – PR.

A recente regulamentação do Turismo Comunitário em Foz do Iguaçu - PR, por meio da Lei Nº 5.405/2024, surge como oportunidade para fortalecer iniciativas comunitárias e impulsionar pequenos empreendedores do setor gastronômico. O turismo comunitário é uma estratégia para que populações tradicionais, independente do grau de descaracterização frente à hegemonia das sociedades urbanas industriais, sejam protagonistas de seus modos de vida próprios, tornando-se uma alternativa possível ao modo de vida materialista-consumista (SAMPAIO, 2005).

Considerando este contexto e sua regulamentação o artigo propõe analisar como as políticas públicas municipais podem contribuir para a valorização econômica e sociocultural e o desenvolvimento sustentável da Feirinha da JK. Indica-se também conceitos como *comfort food*<sup>5</sup>, memória afetiva e políticas públicas voltadas ao turismo comunitário.

O Quadro 1 indica as principais Feiras Livres do Brasil, algumas já tombadas como patrimônio histórico e cultural e outras encontram-se em processo de tombamento. Significa que essas feiras são potenciais equipamentos e atrativos turísticos, trazendo recursos econômicos para a localidade, trocas culturais, inclusão social, envolvimento social e político, desenhando um panorama propício e agradável para a implantação das políticas de Turismo Comunitário.

<sup>5</sup> *Comfort food*. alimentos valorizados por associações culturais ou nostálgicas em detrimento da adequação nutricional.

**Quadro 1 – Principais Feiras Culturais Populares do Brasil por Capitais**

| Nome da Feira                                | Cidade (Capital)    | Origem / Histórico   | Tipos de Atividades  | Destaques  |
|--|---------------------|--|--|--|
| Feira de São Cristóvão (Centro Luiz Gonzaga) | Rio de Janeiro – RJ | Década de 1940; migrantes nordestinos se reuniam para confraternizar | Música ao vivo, gastronomia nordestina, artesanato           | Cultura nordestina, forró, cordel, comidas típicas           |
| Feira Hippie de Ipanema                      | Rio de Janeiro – RJ | Desde 1968, iniciativa de artistas plásticos                         | Artes, pintura, moda alternativa, artesanato                 | Exposição de arte a céu aberto aos domingos                  |
| Feira da Liberdade                           | São Paulo – SP      | Iniciada na década de 1970 por imigrantes japoneses                  | Gastronomia oriental, artesanato, eventos culturais          | Cultura japonesa, chinesa e coreana                          |
| Feira do Ver-o-Peso                          | Belém – PA          | Fundada em 1625 como entreposto colonial                             | Comércio de peixes, frutas, ervas, produtos amazônicos       | Patrimônio histórico, produtos da floresta, cheiro do tucupi |
| Feira da Torre de TV                         | Brasília – DF       | Desde 1979, organizada por artesãos locais                           | Artesanato, roupas, objetos decorativos, gastronomia         | Diversidade cultural brasileira em um só lugar               |
| Feira do Largo da Ordem                      | Curitiba – PR       | Anos 1970, em frente à Igreja do Rosário                             | Antiguidades, artesanato, gastronomia local e música         | Atração turística no centro histórico                        |
| Feirinha de Tambaú                           | João Pessoa – PB    | Consolidada nos anos 1990 na orla da cidade                          | Artesanato, roupas, comidas típicas, apresentações culturais | Produtos regionais e ambiente à beira-mar                    |
| Feira da Praça da República                  | São Paulo – SP      | Desde 1956, iniciada por artistas plásticos                          | Pinturas, esculturas, comida de rua, artesanato              | Referência cultural e artística paulistana                   |
| Feira do Guará                               | Brasília – DF       | Criada em 1983 como espaço comunitário                               | Alimentos, eletrônicos, moda, cultura popular                | Ponto tradicional da periferia do DF                         |
| Feira de Arte e Cultura da Praça da Estação  | Belo Horizonte – MG | Realizada esporadicamente desde 2000                                 | Música, arte urbana, cultura periférica                      | Ocupação cultural do espaço público                          |
| Feira de Artesanato da Praça do Carmo        | Recife – PE         | Parte das festas tradicionais locais                                 | Artesanato regional, música, literatura de cordel            | Referência cultural no bairro de Olinda                      |
| Feira do Acarajé e do Artesanato             | Salvador – BA       | Inspirada nas tradições afro-baianas                                 | Acarajé, roupas, religiões de matriz africana, música        | Cultura afro, axé, samba-reggae                              |

Fonte: IPHAN, 2024; MENDES, 2021; SANTOS, 2020; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, 2024; BRASIL DE FATO RJ, 2023; MULTIRIO, 2024.

### 2.1.1 Caracterização da cidade de Foz do Iguaçu - PR e de suas Feiras Livres

O município de Foz do Iguaçu encontra-se no bioma Mata Atlântica, situado na região oeste do estado do Paraná, delimitado pelo rio Iguaçu, rio Paraná e pelo Lago de Itaipu. O município faz parte da região Transfronteiriça do Iguaçu que une Brasil, Paraguai e Argentina. Durante a década de 1970, com a construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, o município perdeu uma significativa

porção de suas terras devido ao represamento das águas e à criação do Lago de Itaipu.

Antes desse evento, Foz do Iguaçu era considerado um dos maiores municípios em extensão territorial do estado do Paraná. De acordo com Paiva (2014, p. 22-23), em um estudo sobre o plano de desenvolvimento econômico local, o município possuía cerca de 30 mil habitantes na época, abrangia uma área correspondente a 15% do território do Paraná. Após a construção da usina, tornou-se um dos menores municípios em extensão com aproximadamente 618,352 km<sup>2</sup>. Atualmente, segundo o censo populacional de 2010 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Foz do Iguaçu - PR conta com 256.088 habitantes, enfrentando um expressivo aumento populacional.

A Feira Livre das Nações foi oficializada por meio da Lei nº 3.427, sancionada em 28 de fevereiro de 2008. Essa legislação consolidou a união entre a feira de agricultores e a Feira do Antiquarium, além de instituir normas que atualmente são aplicadas às demais feiras livres da cidade. A regulamentação estabelece a venda direta de produtos comuns e o comércio de produtos artesanais por moradores do município, proibindo, de forma definitiva, a comercialização de itens provenientes de fontes informais.

Nota-se que devido à ausência de fiscalização eficaz, é possível observar a presença de produtos informais comercializados nestas feiras. Além disso, a lei organiza aspectos como a disposição física dos espaços, a higienização das barracas e a gestão de resíduos, prevendo penalidades, como multas e até o cancelamento de matrículas, em casos de descumprimento das normas.

A responsabilidade pela fiscalização dos produtos e dos espaços de venda, bem como pela emissão dos documentos necessários para o comércio de determinados itens, é da Secretaria da Fazenda. Salienta-se que a feira livre de Foz do Iguaçu - PR apresenta um caráter aberto e diversificado, comercializando uma ampla variedade de produtos, o que não é comum a todas as feiras livres.

Embora as feiras livres tenham começado a ser realizadas em Foz do Iguaçu - PR apenas a partir de 1986, existem registros de eventos de feira anteriores, como a Feira de Artesanato e Alimentos (FARTAL), realizada até os dias de hoje anualmente. A primeira edição deste evento aconteceu em 1977, fruto de uma colaboração com o poder público do município de Foz do Iguaçu - PR (BRASIL, PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, 2017).

Conforme o regulamento da Feira Livre das Nações, Arte, Artesanato, Antiguidades e Alimentos de 2016, a Fundação Cultural tem como função promover o empreendedorismo e valorizar a cultura local. Entre suas atribuições estão o incentivo à compra, venda e troca de antiguidades; artigos colecionáveis e semelhantes; peças produzidas por pequenas empresas, associações e entidades; geração de renda para artesãos, artistas e microempresários; e a implementação de espaços culturais que contribuam para a animação e dinamização dos locais.

Além disso, o regulamento estipula que a administração da feira deve convocar reuniões sempre que necessário, organizar apresentações artísticas, realizar inspeções nos produtos a serem expostos e elaborar relatórios mensais das atividades realizadas características fundamentais do turismo comunitário.

De acordo com informações disponíveis na página oficial da Secretaria de Turismo de Foz do Iguaçu - PR, as feiras de caráter cultural realizadas na cidade são descritas no Quadro 2.

**Quadro 2 – Outras Feiras e Mercados de Caráter Cultural em Foz do Iguaçu, segundo dados da Secretaria de Turismo de Foz do Iguaçu - PR**

| FEIRA                                | HISTÓRICO   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Feira Iguacu</b>                  | Originalmente situada à rua Engenheiro Rebouças, a Feira Iguacu existe desde 1992 e até o ano de 2005 permaneceu no mesmo local, quando então se mudou para a avenida Brasil. Atualmente tem funcionado no antigo endereço. Conta com boxes que comercializam diversos produtos como roupas, calçados, brinquedos, artesanatos, bijuterias, além de produtos típicos e lembranças da região.  |
| <b>Feira do Peixe Vivo</b>           | A feira acontece tradicionalmente na Semana Santa, época em que o consumo de peixe aumenta em razão dos costumes católicos. É realizada no estacionamento do Mercado Público Barrageiro, antiga Cobal da Vila A de Itaipu. Os piscicultores têm a oportunidade de fazer a venda direta do produto para o consumidor e a população têm a possibilidade de adquirir produtos frescos e de qualidade com origem comprovada. Participam da feira aproximadamente vinte produtores rurais incluindo os piscicultores, que oferecem espécies como pacu, tambacu, carpa, tilápia, entre outros.  |
| <b>Feira da Agricultura Familiar</b> | Organizada pela Associação dos Produtores Familiares de Foz do Iguaçu (APROFOZ), funciona de terça a quinta no Centro de Comercialização da Agricultura Familiar ao lado do Centro Municipal de Turismo. Na feira são comercializados frutas, verduras, legumes, geleias, compotas, cachaças, pães, bolachas caseiras, diversos tipos de produtos <i>in natura</i> e transformados, produzidos pela agricultura familiar de forma convencional, e ainda produtos orgânicos e artesanatos.   |
| <b>Feira Antiquarium</b>             | Feira de artesanato, antiguidades, objetos de colecionadores, gastronomia, troca, compra e venda de produtos diversos. A feira é realizada na terceira pista da avenida Juscelino Kubitschek, aos domingos, das 8h às 13h, e reúne artesãos, artistas, músicos, além dos feirantes que expõem diversos produtos como verduras, mudas de plantas e produtos caseiros (pães, queijos, salames, conservas, mel, entre outros).   |
| <b>Feira de Sabores Coloniais</b>    | A Feira de Sabores é uma promoção conjunta da Prefeitura de Foz do Iguaçu - PR, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Instituto Emater, Sindicato Rural e Cooperativa da Agricultura Familiar e Solidária (COOAFAS). Com aproximadamente seiscentos produtos trazidos diretamente da agroindústria de toda região, o evento reúne mais de quarenta produtores de Foz, São Miguel, Missal, Marechal Cândido Rondon, Medianeira e Prudentópolis, além de ONGs e entidades assistenciais na parte gastronômica. Entre a variedade de produtos e sabores são oferecidos, ainda, panificados, queijos, embutidos, defumados, mel e derivados, licores e sucos, frutas desidratadas, frutas cristalizadas, derivados da cana e outros. |

Fonte: Extraído de <http://www.pmfi.pr.gov.br/turismo/?idMenu=1230>

Na sequência apresenta-se o mapeamento das Feiras Livres, conforme Figura 1.



Fonte: Extraído de <https://feiraslivresdefozdoiguacu.crowdmap.com>.

A formalização das feiras livres no município de Foz do Iguaçu foi regulamentada pela Lei nº 3.427/2008, que define os órgãos responsáveis pela fiscalização e gestão dessas feiras. A Fundação Cultural é encarregada de realizar o cadastro e a administração, enquanto a Secretaria da Fazenda assume a tarefa de fiscalizar.

Esta última também emite os documentos necessários para que feirantes e ambulantes possam comercializar em pontos de feira, exigindo deles uma declaração assinada detalhando os produtos a serem vendidos, além de um termo de compromisso relacionado à legislação de exploração do trabalho infantil. Para participar das feiras, os feirantes precisam apresentar o Documento Único de Cadastro (DUC) e o Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC), conforme descrito no Decreto nº 22.831, de 17 de janeiro de 2014 (FOZ DO IGUAÇU, 2014).

Desde 1997, o Serviço de Inspeção Municipal de Alimentos e Produtos de Origem Animal (SIMA-POA), vinculado à Secretaria de Agricultura, realiza inspeções sanitárias e industriais de produtos de origem animal. Segundo o responsável Thérbio Moreira, melhorar a interpretação das leis aplicáveis aos agricultores poderia reduzir a burocracia e beneficiar as feiras livres, permitindo maior integração dos produtores rurais.

Embora a Secretaria do Meio Ambiente não seja citada diretamente na lei, ela desempenha um papel relevante ao executar políticas ambientais que incluem ações voltadas para a limpeza urbana, o combate à poluição e a preservação de áreas verdes, segundo diretrizes do plano diretor.

De modo geral, a organização das feiras livres em Foz do Iguaçu - PR envolve colaboração entre secretarias municipais, como a Secretaria da Fazenda, do Meio Ambiente, da Agricultura e Abastecimento, e da Fundação

Cultural. Cada uma possui funções específicas relacionadas à prestação de serviços, planejamento e fiscalização, conforme previsto na legislação.

## 2.2 IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

A apropriação das feiras livres pela comunidade autóctone possibilita:

- a) **políticas públicas**: apoiar a gestão de espaços urbanos e projetos que valorizem a cultura local;
- b) **economia**: criar oportunidades de trabalho e geração de renda;
- c) **desenvolvimento local**: promover a inclusão social e econômica da população.

Pode-se inferir que as políticas públicas do turismo comunitário em Foz do Iguaçu-PR já existem (Lei Municipal nº 3.427/2008; Lei Municipal nº 5.405/2024), resta a sua implementação. Salienta-se que, para que isso ocorra, deve haver a participação ativa e efetiva da comunidade envolvida.

As feiras livres são importantes equipamentos turísticos de geração de trabalho, renda e lazer. Nesse sentido, pode-se afirmar que o turismo comunitário, as feiras livres e a gastronomia corroboram para o empoderamento social melhorando a vida de qualidade de todos os participantes intrínsecos e extrínsecos.

A participação e envolvimento efetivo da comunidade valoriza a inclusão do indivíduo na coletividade, trazendo enriquecimento social, econômico, cultural, educacional, sustentável e conforto dos partícipes.

## 2.3 TURISMO COMUNITÁRIO E FEIRAS LIVRES

Segundo Professor Sampaio (2008, p. 05), “o turismo comunitário oportuniza que visitantes conscientes - estudantes, professores, pesquisadores e simpatizantes - tomem contato com temas relacionados à preservação da natureza (sistemas ecológicos) e, ao mesmo tempo, a conservação de modos de vida tradicionais (sistemas sociais)”.

As feiras livres podem ser incorporadas como atrativos turísticos, ampliando o alcance do turismo comunitário. Por meio delas, visitantes podem imergir na cultura local, experimentar a culinária e entender a história da localidade.

As feiras livres, por sua natureza vibrante e acessível, são centros de convivência em que diferentes gerações, culturas e histórias se encontram. Mais do que simples espaços comerciais, elas servem como plataformas de interação social, fomentando a troca de experiências, saberes e tradições. O contato direto entre produtores, consumidores e turistas cria um senso de confiança e autenticidade, valorizando os alimentos locais e reforçando a identidade cultural da região. Esta comunhão dos partícipes cria naturalmente a topofilia comunitária de gostar e amar a Feirinha da JK (TUAN, 1980, 1983).

O quadro 3 indica a evolução do Turismo Comunitário no Brasil, um recorte de vários autores especificados no quadro.



| Ano de Surgimento | Termo                               | Obra-Chave Autor                                   | Contexto de Surgimento   | Evolução Recente   | Situação Atual  | Autores Críticos Observações  |
|-------------------|-------------------------------------|--|--|--|---|---|
| 1987              | Turismo Sustentável                 | KRIPPENDORF, Jost (1987); OMT (2005)               | Crítica ao turismo de massa e busca por uma abordagem ambientalmente responsável           | Fortalecimento com Agenda 21, Rio+20, ODS; institucionalização pela OMT                | Consolidado e amplamente aceito, mas com riscos de greenwashing                           | BUTLER (1999) alerta para o uso superficial da sustentabilidade e no turismo de massa |
| 2001              | Turismo de Base Comunitária (TBC)   | WEARING, Stephen (2001); ZAMPIERI, Patricia (2017) | Alternativa ao turismo convencional com foco em comunidades e protagonismo local           | Ganhou corpo em políticas públicas, mas com institucionalização limitada no Brasil     | Valorizado, mas sob cooptação e descaracterização conceitual                              | ZAPATA et al. (2011) discutem a fragilidade de experiências TBC mal estruturadas      |
| 2010              | Sensibilização Turística            | BRITO, Vivian Aparecida; DIAS, Rayan Alves (2022)  | Ações educativas no contexto de extensão universitária e valorização cultural              | Reforço em políticas públicas municipais com a Lei nº 5.405/2024 e projetos locais     | Em alta, especialmente nas ações de base escolar e mapeamentos locais                     | FALCÃO & SILVA (2018) apontam a baixa solidez nos projetos                            |
| 2014              | Empoderamento Comunitário           | SCHEYVENS, Regina (2010); LIMA & CASTRO (2016)     | Importado de teorias sociais e feministas, voltado à autonomia e voz ativa das comunidades | Ligado ao TBC e às práticas de gestão participativa e emancipatória                    | Termo em alta, mas ainda pouco sistematizado  | BATLIWALA (2007) aponta que o empoderamento é muitas vezes simbólico                  |
| 2016              | Turismo como Direito Constitucional | BRASIL. Constituição Federal de 1988               | Reconhecimento jurídico do turismo como direito social no ordenamento interno nacional     | Importante marco jurídico para mobilizações sociais e formulação de políticas públicas | Importante marco normativo para reivindicações sociais e elaboração de políticas públicas | GÂNDARA (2008) aponta fragilidades no uso político do direito ao turismo              |

**Quadro 3 - Evolução do Turismo Comunitário no Brasil**

Fonte: Pesquisa hipertexto

## 2.4 LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

O dispositivo Constitucional que trata sobre turismo é o Art.180. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico. Nesse sentido observa-se na práxis de feiras livres, a caracterização dos elementos basilares para o desenvolvimento do Turismo Comunitário e da Gastronomia na região Transfronteiriça do Iguaçu.

A Lei Geral do Turismo que o define, Lei nº 11.771/2008, traz em seu artigo 5º e incisos II, VI, VII e IX, a Política Nacional de Turismo, voltadas a temática em tela. Os incisos mencionados foram alterados pela Lei nº 14.978/2024, na sequência apresentam-se os incisos alterados,

- a) II - contribuir para a redução das disparidades sociais e econômicas de ordem regional e promover a inclusão social por meio do crescimento da oferta de trabalho e da melhor distribuição de renda; (Redação dada pela Lei nº 14.978, de 2024);



- b) VI - promover, descentralizar e regionalizar o turismo, para estimular os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a planejar, ordenar e monitorar, em seus territórios, as atividades turísticas, de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a participação das comunidades beneficiadas pela atividade econômica; (Redação dada pela Lei nº 14.978, de 2024);
- c) VII - estimular a implantação de empreendimentos destinados às atividades de expressão cultural, de animação turística, de entretenimento e de lazer e a implantação de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos turistas nessas localidades; (Redação dada pela Lei nº 14.978, de 2024);
- d) IX - estimular a participação e o envolvimento das comunidades e populações tradicionais no desenvolvimento sustentável da atividade turística, para promover a melhoria de sua qualidade de vida e a preservação de sua identidade cultural; (Redação dada pela Lei nº 14.978, de 2024).

Corrobora na mesma direção a legislação Estadual, Lei nº 15.973/2008, que estabelece a Política Estadual para o Turismo Regional, e que também define, altera, e aprova a regionalização turística e estabelece critérios para definir as regiões turísticas do estado.

A legislação local que versa sobre Turismo Comunitário é recente (Lei Municipal 5.404/2024), e regulamenta as políticas públicas voltadas a esse segmento turístico. Essa lei define o Turismo Comunitário em Foz do Iguaçu - PR como:

I - turismo comunitário: aquele que incorpora valores do bem viver, do bem comum, da economia solidária e do comércio justo, orientando um processo sustentável de organização do turismo no âmbito dos territórios de povos e comunidades tradicionais do campo, da cidade, da floresta, das águas e no âmbito do município como um todo [sic], em consonância com o desenvolvimento em escala local e regional, de modo a promover a participação dos municípios na cadeia produtiva do turismo, por meio da valorização cultural, conservação ambiental e geração de emprego, renda e inclusão social.

Acredita-se que a partir dessa definição começa o entendimento e o planejamento de ações em prol do Turismo Comunitário. O que se propõe é: como existem alguns equipamentos turísticos (Feirinha da JK) no município de Foz do Iguaçu - PR que podem servir para fomentar o turismo comunitário local, deveriam os governantes locais e a comunidade implementarem aquilo que já existe e que muitas vezes não são nem observadas e nem valorizadas como potencial de desenvolvimento econômico sociocultural na criação de trabalho, renda e espaço de lazer e entretenimento comunitário.

### 3 MATERIAIS E MÉTODOS

Para produção do artigo utilizou-se os seguintes procedimentos metodológicos: pesquisa bibliográfica de textos acadêmicos e publicações sobre alimentos, feiras livres e turismo comunitário; análise documental estudando as seguintes normativas:

- a) Artigo 180 da Constituição Federal (CF);
- b) Lei Federal nº 11.771/2008: Política Nacional de Turismo;
- c) Lei Federal nº 14.978/2024: Regulamentação de turismo comunitário;

- d) Leis estaduais sobre feiras livres e turismo;
- e) Lei Municipal nº 5.405/2024 e Lei Municipal nº 3.427/2008 de Foz do Iguaçu.
- f) Decreto Municipal nº 16.786/2005: Regulamentação das feiras livres em Foz do Iguaçu.

Reafirma-se que se trata de um estudo de caso com abordagem qualitativa reflexiva (TRIVINÓS, 1987; YIN, 2001), ancorando a sua produção na revisão de literatura e na análise documental para compreender a relação entre gastronomia, identidade cultural e Turismo Comunitário na Feira das Nações da Avenida da JK de Foz do Iguaçu - PR. A pesquisa foi desenvolvida em duas etapas:

- a) revisão bibliográfica: gastronomia e identidade cultural; exploração da alimentação como marcador identitário e elemento de pertencimento; *comfort food* e memória afetiva; análise do papel dos alimentos na construção da memória e das emoções coletivas; turismo comunitário e feiras gastronômicas, estudo sobre a importância das feiras na preservação das tradições e na geração de renda; políticas públicas para o turismo comunitário, investigação sobre a Lei Nº 5.405/2024 e seus reflexos na Feirinha da JK.
- b) Análise documental, examinando relatórios institucionais, legislações e diretrizes governamentais para avaliar o impacto da regulamentação sobre iniciativas comunitárias.

Utilizou-se do método de análise de conteúdo e de análise fenomenológica (MERLEAU-PONTY, 1999; VAN MANEN, 1990) para interpretar os dados e as informações organizando as seguintes temáticas:

- a) gastronomia como expressão cultural e memória afetiva;
- b) feiras gastronômicas e Turismo Comunitário;
- c) desafios e oportunidades da Lei nº 5.405/2024 para a Feira das Nações da Avenida JK de Foz do Iguaçu - PR.

Infere-se que essa abordagem metodológica permite conectar teoria e prática, evidenciando o papel da gastronomia na estruturação da identidade local e no fortalecimento do turismo comunitário.

#### 4 DISCUSSÃO E RESULTADOS

Os resultados da análise bibliográfica e documental demonstram que feiras gastronômicas comunitárias exercem um papel essencial na preservação da identidade cultural e no fortalecimento do Turismo Comunitário. Na Feira da Avenida JK de Foz do Iguaçu - PR, a presença de pratos típicos preparados por moradores reforça o conceito de *comfort food*, conectando passado e presente e fortalecendo laços sociais (topofilia comunitária). Além disso, verifica-se que a gastronomia não mantém apenas tradições, mas também impulsiona a economia local ao gerar oportunidades para pequenos empreendedores da comunidade implicados com comercialização de produtos e serviços ligados a gastronomia.

A pesquisa aponta que, embora a referida feira já desempenhe um papel relevante na economia e na cultura local, sua consolidação como referência em turismo comunitário enfrenta desafios estruturais. Entre os principais entraves identificados estão a falta de infraestrutura adequada, a necessidade de capacitação dos feirantes e a dificuldade no acesso a incentivos financeiros.

A Lei Nº 5.405/2024 representa um avanço importante, porque estabelece diretrizes para a valorização da cultura alimentar e do turismo comunitário, prevendo incentivos fiscais, acesso a crédito e melhorias estruturais. No entanto, os documentos analisados indicam que sua implementação ainda encontra barreiras burocráticas e falta de divulgação. Para que seus benefícios sejam efetivos, é necessário um esforço conjunto entre poder público, feirantes e instituições parceiras para facilitar o acesso aos recursos e estruturar estratégias de profissionalização dos empreendedores da Feirinha da JK e outras feiras locais e regionais.

Diante desses achados, este estudo recomenda ações como fortalecimento de parcerias institucionais, digitalização dos negócios locais, maior divulgação da Feira das Nações da Avenida JK de Foz do Iguaçu - PR e simplificação do acesso a crédito para pequenos empreendedores.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo reafirmou que a alimentação é um elemento essencial da identidade cultural e do patrimônio imaterial das comunidades. A Feirinha da JK exemplifica como a gastronomia pode ser um elo entre tradição e inovação, conectando moradores e visitantes por meio da experiência alimentar.

Infere-se que as feiras livres e a gastronomia não são apenas componentes da vida cotidiana, mas sim catalisadores de uma relação profunda e emocional com o lugar que chamamos de lar. Elas fortalecem os vínculos comunitários, celebram a diversidade e garantem que cada pessoa tenha a oportunidade de viver e amar os espaços que habitam.

A regulamentação do turismo comunitário em Foz do Iguaçu, por meio da Lei nº 5.405/2024, representa um passo importante para fortalecer iniciativas como a Feirinha da JK, mas desafios ainda precisam ser superados. A ampliação do acesso ao crédito, a capacitação dos feirantes e a melhoria da infraestrutura são aspectos fundamentais para consolidar esse espaço como um modelo sustentável de turismo comunitário.

Ao promover o turismo comunitário como estratégia de desenvolvimento, Foz do Iguaçu - PR pode consolidar a Feirinha da JK como um exemplo de valorização sociocultural e de inclusão social, bem como de desenvolvimento econômico e ambiental. Comer na Feirinha da JK não é apenas uma experiência gastronômica, mas um ato de pertencimento e celebração da identidade local.

Pode-se inferir que as feiras livres são patrimônios culturais essenciais para o fortalecimento de uma identidade local. Ao promover seu reconhecimento e valorização, é possível implementar políticas públicas eficazes, estimular o turismo comunitário e fomentar o desenvolvimento econômico e social das comunidades envolvidas.

## REFERÊNCIAS

BELUZZO, R. A. Valorização da Cozinha Regional. In: **1º Congresso Brasileiro de Gastronomia e Segurança Alimentar**, Brasília - DF. Coletânea de palestras. Brasília, 2004.

**BRASIL. Constituição Federal de 1988.** Art. 180. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf). Acesso 15 abr. 2025.

**BRASIL. Lei nº 11.771**, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo.

**BRASIL. Lei nº 14.978**, de 5 de julho de 2024. Regulamenta o turismo comunitário.

**BRASIL. Lei nº 5.405**, de 2 de maio de 2024. Diário Oficial da União, 2024.

**BRASIL. Ministério do Turismo.** Turismo comunitário e inclusão econômica. Brasília, 2022.

**BRASIL DE FATO RJ. Saiba mais sobre a Feira de São Cristóvão, principal reduto da cultura nordestina no Rio.** Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <https://www.brasildefatorj.com.br>. Acesso em: 15 abr. 2025.

**BOHM, D. A totalidade e a ordem implicada.** Tradução Mauro de Campos Silva. Revisão Técnica: Newton Roberval Eichenberg. São Paulo: Cultrix, 2009.

**CARVALHO, M. C.; LUZ, M. T.** Simbolismo sobre “natural” na alimentação. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 16, n. 1, pp. 147-154, 2011.

**CASCUDO, L.C. História da Alimentação no Brasil.** São Paulo: Global, 2004.

**CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede.** São Paulo: Paz e Terra, 1999.

**CRIPPA, Adolpho. Mito e Cultura.** São Paulo: Convívio, 1975.

**DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. O que é a filosofia.** 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. 34, 2001.

**FISCHLER, Claude. O (h)omnívoro:** o gosto, a cozinha e o corpo. São Paulo: Edusp, 1998.

**FOZ DO IGUAÇU. Decreto Municipal nº 16.786/2005.**

**FOZ DO IGUAÇU. Decreto nº 22.831, de 17 de janeiro de 2014.**

**FOZ DO IGUAÇU. Lei Municipal nº 3.427/2008.**

**FOZ DO IGUAÇU. Lei Municipal nº 5.405/2024.**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Censo de 2010.** Disponível em:

<https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?uf=41&dados=0>, Acesso em: 25 de abril de 2025.

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN. Patrimônio imaterial das feiras populares brasileiras.** Brasília: IPHAN, 2024. Disponível em: <https://portal.iphan.gov.br>. Acesso em: 15 abr. 2025.

**MERLEAU-PONTY, Maurice. Fenomenologia da percepção.** 2. ed. São Paulo: Martins Fonte, 1999.

**MATURANA, Humberto; REZEPKA, Sima Nisis de. Formação humana e capacitação.** Human development and training. Petrópolis, RJ: Vozes, 4 ed; 2003.

MATURANA, H. **Emoções e linguagem na educação e na política.** Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998.

MATURANA, H. Seres humanos individuais e fenômenos sociais humanos. In: MATURANA, R. Humberto. **A ontologia da realidade.** Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1997.

MENDES, Jéssica Aparecida. Feiras livres e turismo cultural no Brasil: entre o popular e o patrimônio. **Revista Brasileira de Estudos do Lazer**, v. 10, n. 2, p. 45-63, 2021.

MONTANARI, Massimo. **Comida como cultura.** São Paulo: Senac, 2013.

MULTIRIO. **Feira Hippie de Ipanema:** um patrimônio do Rio. Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: <https://www.multirio.rj.gov.br>. Acesso em: 15 abr. 2025.

PAIVA, Carlos Águedo. **Plano de Desenvolvimento Econômico de Foz do Iguaçu.** Foz do Iguaçu, PR. 2014.

PARANÁ. **Lei Estadual nº 15.973/2008.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. **História da Feira da Liberdade.** São Paulo, 2024. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br>. Acesso em: 15 abr. 2025.

SAMPAIO, Carlos Alberto Cioce. **Turismo como fenômeno humano.** Santa Cruz do Sul: UDUNISC, 2005.

SAMPAIO, Carlos Alberto Cioce. **Pensando o conceito de turismo comunitário.** V Seminário da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo. Belo Horizonte, MG, 2008.

SANTOS, Fabiano. Feiras culturais e identidades urbanas nas capitais brasileiras. **Cadernos de Antropologia e Imagem**, v. 32, n. 1, p. 88-107, 2020.

TRIVINÓS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

TUAN, Yi-Fu. **Espaço e Lugar:** a perspectiva da experiência. São Paulo: DIFEL, 1983.

TUAN, Yi-Fu. **Topofilia:** um estudo da percepção, atitudes e valores do meio ambiente. São Paulo: DIFEL, 1980.

VAN MANEN, M. **Researching lived experience:** human science for an action sensitive pedagogy. New York: State of New York Press, 1990.

VIOLANTE; A. C.; DASILVA, A. J. Turistas e Ilhéus: a difícil convivência de diferentes grupos sociais. **Congresso Internacional de Administração.** Anais de 2009. Disponível em: [admpg.com.br](http://admpg.com.br). Acesso em: 15 abr. 2025.

YIN, R. **Estudo de caso:** planejamento e métodos. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

WIKIPEDIA. **Confort food.** Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Comfort\\_food](https://pt.wikipedia.org/wiki/Comfort_food). Acesso em: 15 abr. 2025.

Recebido em: 30/04/2025

Aprovado em: 25/08/2025